

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 002/2020

1 – PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, através de seu Presidente, o Sr. Leris Felisberto Braga faz saber que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado 02/2020 visando o preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para o emprego público de **Médico Veterinário**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal da Lei 8.745/1993, bem como do Contrato de Consórcio que regula o CONSMEPI, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado 02/2020 tem por objeto a escolha e designação de profissional, para contratação temporária, com fulcro na Lei 8.745/1993, especialmente no que tange o artigo 2º, VI, “i” c/c com as alíneas “f” e “h”, para o exercício do cargo de **Médico Veterinário, com atuação direta no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba– CONSMEPI, junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal** de produtos de origem animal, a partir de busca ativa de candidatos e seleção por provas de títulos, com análise de currículos, aplicação de testes psicológicos e entrevista, considerando as atribuições específicas do cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.

2.1.1 – O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios e inovações apresentados pelo SIM – Serviço de Inspeção Municipal consorciado, através dos serviços de inspeção para produtos de origem animal e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na prestação dos serviços aos Municípios participantes.

2.1.2 – O presente processo seletivo possibilitará a contratação temporária, por excepcional interesse público, até que seja realizado o devido concurso público para preenchimento das vagas de emprego público de Médico Veterinário, junto ao CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba;

2.1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado 02/2020 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 013/2020.

2.1.4. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 02/2020 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.

2.1.4.1. Os 20 (vinte) candidatos melhor classificados na etapa preliminar serão submetidos à fase de testes psicológicos e entrevista, para os quais serão convocados através de contato por e-mail e publicação da agenda de testes psicológicos presenciais e entrevistas *online*, no site www.consmepe.mg.gov.br.

2.1.4.2. Os testes presenciais serão realizados por empresa especializada contratada, no endereço: Rua dos Operários, 98, Centro, Itabira/MG.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

2.3. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Federal 8.745/1993.

3- DOS PRINCÍPIOS E GOVERNANÇA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

3.2 – O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, verificação de pré-requisitos e avaliação de experiências, aplicação de testes psicológicos, e realização de entrevistas.

3.3 – A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 013/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 02/2020;

b) a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para testes psicológicos e entrevistas *online*, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;

c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;

d) o acompanhamento inicial dos trabalhos no CONSMEPI;

e) a decisão sobre casos não previstos neste edital.

f) A validação e divulgação da classificação final.

4- CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1- O cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI possui as seguintes características gerais:

- Requisito: Ensino Superior em Medicina Veterinária, certificação em órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e reconhecida pelo MEC, inscrito no Conselho Regional da Categoria.
- Atribuições:
 - a) ter conhecimento técnico da área a que se propõe ser responsável;
 - b) estabelecer as condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos;
 - c) garantir o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos;
 - d) garantir o cumprimento do abate humanitário;
 - e) orientar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas;
 - f) orientar a aquisição de matéria prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal;
 - g) ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados;
 - h) estabelecer o programa de controle de pragas e roedores;
 - i) estar ciente dos programas de controle de qualidade de produtos e das normas de boas práticas de fabricação;
 - j) assegurar os padrões das embalagens e do armazenamento para conservação do produto final;
 - k) orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos;
 - l) orientar e treinar a equipe de trabalhadores da empresa, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções, especialmente práticas higiênico-sanitárias e manipulação de produtos;
 - m) fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalhador e certificar-se de que todos os equipamentos estejam em plenas condições de uso e disponíveis ao pessoal treinado para a sua utilização;
 - n) trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade;
 - o) notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva;
 - p) assegurar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada na indústria;
 - q) orientar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos;
 - r) adotar medidas preventivas e reparadoras a possíveis danos ao meio ambiente provocados pelo

estabelecimento;

s) garantir o destino dos animais, produtos ou peças condenados, conforme determinação do serviço oficial de inspeção, e

t) conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas específicas.

- Remuneração: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;**
- Carga horária: **40 horas semanais;**
- Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, com desenvolvimento de atividades junto a todos os Municípios que compõem o Consorcio e o SIM - Serviço de Inspeção Municipal, conforme cronograma e necessidade das atividades.

5 – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 – São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:

- a) Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) possuir curso superior completo em Medicina Veterinária – Com registro no órgão Competente.
- c) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- d) Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- e) Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Estar em situação cadastral regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- k) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- l) Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5.2 – Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas através de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepe.mg.gov.br, para fins de classificação.

5.3 A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
CURSO COMPLETO DE DOUTORADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES RELATIVAS A MEDICINA VETERINÁRIA	1	1,5	1,5
CURSO COMPLETO DE MESTRADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES RELATIVAS A MEDICINA VETERINÁRIA	1	1,5	1,5
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADO ÀS ATIVIDADES RELATIVAS A MEDICINA VETERINÁRIA	2	1	2
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			5

5.4 A pontuação do candidato portempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por Semestre	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA REFERENTE A ATIVIDADES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação, emitido por órgão competente)	5 anos	1	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação, emitido por órgão competente)	5 ANOS	1	10
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			20

5.4.1. A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.

5.5. A pontuação máxima atingida será de 25 pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica e experiência profissional. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

5.6. Apurado o total de pontos, na etapa preliminar e na classificação final, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.6.1. Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, será feito sorteio para definição da classificação.

5.7. O CONSMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 02/2020, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

5.8. A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br.

6 - DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1. Os recursos em face da classificação mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, NA Rua Santa Lucia, 291, Bairro Acimação ou via e-mail, no endereço sim@consmepi.mg.gov.br, até as 17 horas do dia **03/08/2020** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital.

6.3. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias úteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:

- a) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- b) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- d) Certificado de alistamento militar;
- e) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada

de Folha de Antecedentes Criminais;

- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- g) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público;
- h) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- i) Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
- j) Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

6.4. O não cumprimento do previsto no item 6.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 02/2020;
- b) Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br).
- c) Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de testes psicológicos presenciais e entrevistas online, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
- d) Realização dos Testes psicológicos e Entrevistas;
- e) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação;

7.2 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

7.3– A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de testes psicológicos e entrevistas será

realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 20 (VINTE) candidatos para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.

7.4 – A etapa de testes psicológicos e entrevistas *online* dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização das entrevistas *online* ou não comparecer na data e horário agendado para os testes psicológicos presenciais será desclassificado.

a) Os testes presenciais e as entrevistas *online* ocorrerão na data e horários e locais, aplicativos, sites, constantes na convocação enviada por correio eletrônico.

b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.

c) desta etapa será apresentado, pela empresa especializada responsável pela análise do candidato, relatório/laudo, com a finalidade de validar a classificação preliminar.

d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de laudo que demonstre seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.

7.5. Não caberá recurso quanto a eliminação de candidato considerado inapto para o cargo, nesta fase.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 – O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	Período
Inscrições	27/07/2020 a 30/07/2020
Publicação Lista Classificação Preliminar	31/07/2020 às 17 hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	03/08/2020 até as 17 hs
Testes psicológicos	04/08/2020 e 05/08/2020
Entrevistas	06/08/2020 e 10/08/2020
Resultado Final	11/08/2020

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.

9.2 – É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

9.3 – Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.

9.4 – Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 02/2020 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.

9.5 – A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.

9.6 – A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.

9.7– A contratação para preenchimento da vaga correspondente ao emprego público de Médico Veterinário, do quadro funcional do CONSMEPI, neste processo Seletivo, em por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.

9.8 – Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: sim@consmepi.mg.gov.br

9.9 – Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 24 de Julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI